



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.G.C. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2005 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005

ABRE NO ORÇAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, por decisão plenária aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		VALOR
10101-01031-001-2005	MANUT.C. MUNICIPAL	3.1.90.11.00	VENC.VANT.FIXAS-Pessoal Civil	120.000,00
10101-01031-001-2005	MANUT.C. MUNICIPAL	3.1.90.16.00	OUT.DESP.VARIÁVEL-Pessoal Civil	40.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à execução da presente **RESOLUÇÃO** correrão a conta de anulação parcial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		VALOR
10101-01031-001-2005	MANUT.C. MUNICIPAL	3.190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10101-01031-001-2005	MANUT.C. MUNICIPAL	3.190.92.00	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
10101-01031-001-2005	MANUT.C. MUNICIPAL	3.190.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10101-01031-001-2005	MANUT.C. MUNICIPAL	3.190.36.00	SERV.TERCEIROS PESSOA .FÍSICA	40.000,00
10101-01031-001-2005	MANUT.C. MUNICIPAL	3.190.39.00	SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 14 de novembro de 2005.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



3º SECRETÁRIO